



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.590, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**Altera redação da lei nº 1.588/2024, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.588/2024, que passa a seguinte:

*“Art. 2º. Fica alterado o Nível de Vencimento do cargo de Pedreiro para Nível VI, com conseqüente alteração da redação do Anexo I – “Descrição dos Cargos Efetivos e Atribuições”, da Lei 1464 de 2018.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 13 de maio de 2024.

**JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal